

Processo: TC 025.192/2011-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Bayeux- PB
Responsáveis: Sara Maria Francisca Medeiros Cabral
Josival Junior de Souza
Interessados: Fundação Nacional de Saúde - MS -
FUNASA
Prefeitura Municipal de Bayeux - PB

DESPACHO DO ASSESSOR*

1. Considerando que o Tribunal exarou o Acórdão 5.246-TCU- 1ª Câmara (peça 42), julgando as contas do Sr. Josival Junior de Souza e da Sra. Sara Maria Francisca Medeiros Cabral regulares com ressalva, dando-lhes quitação;
2. Efetuem-se, em cumprimento ao § 5º, § 6º e inciso II, alínea c, todos do art. 18 da Resolução n.º 170/2004-TCU, as devidas notificações aos seguintes interessados:
 - a) Sr. Josival Junior de Souza;
 - b) Sra. Sara Maria Francisca Medeiros Cabral
 - c) Município de Bayeux/PB, por meio de seu procurador Sr. Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho, OAB/DF n.º. 34.472 (procuração na peça 29);
 - d) Fundação Nacional de Saúde-PB;
 - e) Diretoria de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho da Secretaria Federal de Controle; e
 - f) Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde (via e-mail).
3. Encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração para proceder ao encerramento do feito, nos termos do art. 40, inciso V, da Resolução TCU nº 191/2006.

SECEX-PB, 13/9/2013.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Assessor

* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU nº 7, de 4/3/2013.